



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA/ CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS**



**EDITAL Nº 01/2020**

**Especialização em Estruturas**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Coordenação de Programas *Lato Sensu* e Residências, da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, torna pública a seleção para o preenchimento de até 33 (trinta e três) vagas do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO, EM ESTRUTURAS**, aprovado através da Resolução nº 183/19 – CEPEX/UFPI, de 12/12/2019, a ser realizado pela UFPI, na modalidade de ensino presencial, no Centro de Tecnologia da UFPI. Maiores informações pelo e-mail [estruturasufpi@gmail.com](mailto:estruturasufpi@gmail.com) ou telefone (86) 3215-5716.

**1. SOBRE O CURSO**

1.1 **Clientela:** profissionais graduados em engenharia civil que buscam aprofundar seus conhecimentos das normas técnicas brasileiras relacionadas ao projeto de estruturas bem como de sua aplicação a situações reais.

1.2 **Vagas:** são ofertadas até 33 (trinta e três) vagas, das quais, em cumprimento à Resolução nº 100/2019 – CEPEX/UFPI, até 10% (dez por cento) destinam-se, sem ônus para a Instituição, ao corpo docente e técnico administrativo da UFPI, cujos candidatos se submeterão igualmente ao processo seletivo.

**1.3 Requisitos para admissão no curso:**

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- b) Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro. No caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à comissão de seleção atestar sua autenticidade e equivalência.
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicados neste Edital.

1.3.1 Concluintes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Monografia. O não atendimento desta exigência no prazo estipulado implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória. Neste caso, o Diploma ou Certidão de colação de grau deverá ser entregue no máximo em 180 dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

**1.4 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino:**

- a) O curso de Especialização em Estruturas terá carga horária total de **495 (quatrocentos e noventa e cinco) horas/aula**, não sendo computado o tempo de estudo individual ou em grupos sem assistência docente, distribuída da forma como segue:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA/ CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS**



<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Ações e Segurança nas Estruturas	15
Confiabilidade Estrutural	15
Dimensionamento de Estruturas de Aço	30
Ligações em Estruturas de Aço	15
Projetos de Coberturas de Estruturas de Aço Assistidos por Computador	15
Projeto de Estruturas em Situação de Incêndio	15
Introdução à Dinâmica das Estruturas	15
Metodologia da Pesquisa Científica	15
Edifícios em Alvenaria Estrutural	30
Dimensionamento de Estruturas de Concreto I	30
Dimensionamento de Estruturas de Concreto II	45
Seminário de Especialização	15
Introdução ao Método dos Elementos Finitos	15
Projeto de Edifício de Concreto Armado Assistido por Computador - Uso do Software TQS	30
Estruturas de Concreto Protendido	30
Dimensionamento de Estruturas Mistas de Aço e Concreto	15
Projeto de Pontes	30
Projeto de Estruturas de Fundação	30
Trabalho Final da Especialização	90
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>495 horas</b>

- b) O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, com previsão de início em abril de 2020 e término em outubro de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA/ CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS**



- c) As aulas serão realizadas de segunda à sexta, das 18:30 às 21:30h (15 horas semanais), com exceção de pelo menos dois módulos, que serão realizados em dois finais de semana.
- d) O curso será ministrado na modalidade de ensino presencial.

**1.5 Financiamento:** o curso é autofinanciável, com um custo total de R\$ 8910,00 (oito mil, novecentos e dez reais) para cada aluno. Esse valor deverá ser pago de forma parcelada, por meio de boleto bancário, totalizando 18 (onze) parcelas de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), sendo a primeira parcela paga no ato da matrícula. Ao valor de cada parcela será acrescentada uma taxa de expedição do boleto, no valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), estando sujeita a correções futuras.

## **2. INSCRIÇÕES**

### **2.1 Documentos necessários para a inscrição:**

No ato da INSCRIÇÃO o candidato deverá enviar para o e-mail [estruturasufpi@gmail.com](mailto:estruturasufpi@gmail.com), digitalizado, conforme instruções do item 2.2, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de inscrição junto ao SIGAA;
- b) Diploma de Graduação ou da Certidão de Conclusão expedida em até 3 (três) meses;
- c) Histórico Escolar da Graduação;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certificado de quitação com serviço militar (gênero masculino);
- g) Comprovante de quitação eleitoral;
- h) Comprovante de residência atualizado até 3 (três) meses;
- i) *Curriculum Vitae* (modelo *Lattes*) atualizado, juntamente com a documentação comprobatória;
- j) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, conforme dados bancários descritos abaixo. **Não pode ser comprovante de agendamento.**

Valor: R\$ 90,00 (noventa reais)

Conta Corrente: 10742-5

Agência: 3791-5

Banco: Banco do Brasil

Favorecido: FADEX POS ESTRUTURAS

Forma de pagamento: depósito bancário, transferência, depósito simples ou depósito identificado.

- k) Declaração de responsabilidade preenchida e assinada (Anexo IV).

### **2.2 Orientações para a digitalização de documentos**

- a) Todos os documentos devem ser gravados em PDF, não utilizar outra forma de gravação, como imagem, Excel, etc.;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA/ CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS**



- b) Os documentos devem ser posicionados corretamente no digitalizador no seu formato natural, ou seja, sem aumentar ou diminuir o seu formato, para que o documento fique o mais legível possível;
- c) Todos os tipos de documentos devem ser digitalizados em arquivos separados.

A seguir vários exemplos:

- d) Histórico Escolar: quando o documento tem mais de uma página, todas as páginas deverão constar no mesmo arquivo, seguindo a ordem de páginas;
- e) Diploma: deverá ser posicionado no digitalizador da direita para esquerda dos dois lados e constar em um só arquivo. Enfatizando que é obrigatório digitalizar o verso (registro do diploma);
- f) *Curriculum Vitae* (modelo *Lattes*) atualizado juntamente com a documentação comprobatória: todas as páginas deverão constar no mesmo arquivo;
- g) Identificação: procurar colocar os documentos de identificação numa única página, com os mesmos em seu formato natural: RG, CPF (quando não constar na RG), Título Eleitoral, CDI, CNH, Carteira de Conselho, etc. Não digitalizar cada documento separadamente;
- h) Estrangeiros: documentos que tenham o original e a tradução devem constar os dois em um único Arquivo, seguindo a ordem: original (frente/verso), tradução (frente/verso). Diploma, Certificado, Antecedentes Criminais, cada um desses documentos em arquivos separados. Os originais e a tradução é que são juntos;
- i) Passaporte: devem constar num único arquivo a página original/tradução/visto;
- j) Identificação estrangeira: RNE, CPF, Declaração de Português, se não der para colocar todos na mesma página, pode ser gravado cada um em sua página original. Carteira RNE os dois lados devem ser gravados em uma única página em formato original. Mas todos estes documentos devem constar em um único arquivo, seguindo esta ordem.

### 2.3 Procedimentos:

- a) Inscrição no SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu “Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*/Processos Seletivos/ Curso de Especialização em Estruturas”, no endereço eletrônico <http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf>, no período de 24/02/2020 a 06/03/2020. Candidatos que participarão da seleção através do Programa de Capacitação Interna (vagas destinadas ao corpo docente e técnico administrativo da UFPI) devem informar essa opção no campo “observações” no formulário de inscrição do SIGAA.
- b) Enviar documentação exigida, digitalizada, para [estruturasufpi@gmail.com](mailto:estruturasufpi@gmail.com), com o título “Estruturas – nome do candidato”, conforme instruções do item 2.2, no período de 24/02/2020 a 06/03/2020.

2.4 Após a entrega dos documentos para inscrição não será aceita a complementação de qualquer documento.

2.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



### 3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo será realizado nas dependências da Universidade Federal do Piauí, em datas, horários e locais definidos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- 3.2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
  - 3.2.1 **Homologação das Inscrições (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 2.1, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.
  - 3.2.2 **Análise Curricular (classificatória):** A seleção será feita com base na avaliação do Histórico Escolar e no *Curriculum Vitae*, conforme critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação (Anexo II do Edital).
- 3.3 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, com base na nota da Análise Curricular.
- 3.4 O critério de desempate na classificação será a média das notas do histórico escolar de graduação. Persistindo o empate, será considerada a nota da avaliação do *Curriculum Vitae*. Caso persista o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.
- 3.5 Caso haja desistências, as vagas remanescentes serão preenchidas na ordem de classificação dos candidatos.
- 3.6 Todas as etapas do processo seletivo admitem recursos, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- 3.7 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo e dos respectivos recursos serão divulgados de acordo com prazos e locais indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- 3.8 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de atividades e divulgação de resultados do processo seletivo, por meio das publicações no site da UFPI, [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br); na Secretaria do Curso, localizada no Centro de Tecnologia – Departamento de Estruturas; no Instagram *estruturasufpi*.

### 4. MATRÍCULA

- 4.1 A matrícula institucional será realizada na Secretaria do Curso, localizada no Centro de Tecnologia – Departamento de Estruturas, no período de 30/03/2020 a 03/04/2020 (dias úteis), no horário de 8h30min às 11h30min, mediante entrega dos seguintes documentos:
  - a) Requerimento de Matrícula (fornecido no local) preenchido e assinado.
  - b) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de matrícula (primeira parcela).
  - c) Cópia do contrato firmado com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).
  - d) Os itens e) a k), deste item, deverão ser enviados para [estruturasufpi@gmail.com](mailto:estruturasufpi@gmail.com) conforme instruções do item 2.2. Apresentar cópia do e-mail enviado.
  - e) Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema de ensino brasileiro. Em caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, a aceitação dependerá de avaliação da comissão de seleção quanto a sua autenticidade e equivalência. Não se aplica aos casos previstos no item 1.3.1 deste Edital.
  - f) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA/ CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS**



- g) Cópia do Cadastro de Pessoal Física (CPF).
  - h) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
  - i) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
  - j) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
  - k) Cópia de comprovante de residência expedido há no máximo 03 (três) meses.
- 4.1.1 Para assinatura do contrato com a FADEX e recebimento do boleto bancário referente à taxa de matrícula (primeira parcela), o candidato selecionado deverá entrar em contato com a Secretaria do Curso, após a divulgação do resultado final.
- 4.2 Em caso de vagas remanescentes após o período de matrícula institucional, por qualquer motivo, será feita uma segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação, conforme prazos e procedimentos indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- 4.3 A UFPI, por meio da coordenação do curso, fica desobrigada da sua execução, caso não haja a quantidade de alunos matriculados suficiente para a formação de, ao menos, uma turma de 30 (trinta) alunos pagantes.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFPI terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 5.3 Candidatos com necessidades especiais ou seus representantes devem contatar a coordenação do curso, através do e-mail [estruturasufpi@gmail.com](mailto:estruturasufpi@gmail.com) ou telefone (86) 3215-5716, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.
- 5.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [estruturasufpi@gmail.com](mailto:estruturasufpi@gmail.com) ou telefone (86) 3215-5716.
- 5.5 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Teresina, 20 de fevereiro de 2020

Prof. Dr. Eduardo Martins Fontes do Rêgo  
Coordenador Acadêmico do Curso de Especialização em Estruturas

Prof<sup>a</sup> Dra. Nícia Bezerra Formiga Leite  
Diretora do Centro de Tecnologia/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA/ CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS**



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Atividade</b>	<b>Período/Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local/Procedimento</b>
Inscrições junto ao SIGAA	24/02/2020 a 06/03/2020	-	<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf">http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf</a> ("Programa de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Processos Seletivos/ Curso de Especialização em Estruturas").
Enviar documentação para estruturasufpi@gmail.com	24/02/2020 a 06/03/2020 (dias úteis)	-	Enviar documentação para estruturasufpi@gmail.com
Homologação das inscrições	11/03/2020	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> e na Secretaria do Curso, localizada no Centro de Tecnologia – Departamento de Estruturas.
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	12/03/2020	Até às 18:00	Entregar Requerimento (Anexo III do Edital) na Secretaria do Curso, localizada no Centro de Tecnologia – Departamento de Estruturas.
Resultado da interposição de recursos contra a homologação das inscrições	13/03/2020	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> e na Secretaria do Curso, localizada no Centro de Tecnologia – Departamento de Estruturas.
Resultado da Análise Curricular	19/03/2020	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> e na Secretaria do Curso, localizada no Centro de Tecnologia – Departamento de Estruturas
Interposição de recursos contra o Resultado da Análise Curricular	20/03/2020	Até às 18:00	Entregar Requerimento (Anexo III do Edital) na Secretaria do Curso, localizada no Centro de Tecnologia – Departamento de Estruturas.
Resultado da interposição de recursos contra o Resultado da Análise Curricular	23/03/2020	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> e na Secretaria do Curso, localizada no Centro de Tecnologia – Departamento de Estruturas.
Resultado Final	27/03/2020	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> e na Secretaria do Curso, localizada no Centro de Tecnologia – Departamento de Estruturas.
Matrícula institucional	30/03/2020 a 03/04/2020 (dias úteis)	8h30min às 11h30min	Secretaria do Curso, localizada no Centro de Tecnologia – Departamento de Estruturas
Aula inaugural	13/04/2020	18h30 às 21h30	Centro de Tecnologia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA/ CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS**



**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Atividade Desenvolvida</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima por atividade</b>	<b>Nº de Unidades por Atividade</b>	<b>Pontuação por Atividade</b>
1 – Histórico e ENADE (50 pontos)				
Índice de rendimento acadêmico (IRA)	-	4 x IRA = 40		
Nota do curso no ENADE 2017	-	2 x nota = 10		
2 – Experiência profissional comprovada em engenharia (por ano) (25 pontos)	12,5	25		
4 – Monitoria e/ou iniciação científica (15 pontos)				
Monitoria, por semestre	4	8		
Iniciação científica, por ano	7	7		
4 – Produção científica (10 pontos)				
Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS (no mínimo “C”)	1,5	3		
Artigo científico publicado em periódico NÃO listado no QUALIS	1,0	3		
Resumo ou trabalho completo publicado em anais	0,5	4		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS  
CENTRO DE TECNOLOGIA/ CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO  
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS**



**ANEXO III**

**RECURSO CONTRA:**

- ( ) Resultado da Homologação das Inscrições  
( ) Resultado da Análise Curricular

À Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a),  
portador(a) do **RG N°** \_\_\_\_\_ e **CPF N°** \_\_\_\_\_,  
apresento o meu **Pedido de Reconsideração** para a Comissão de seleção do Curso de  
**Especialização em Estruturas** pelas razões que seguem:

Teresina/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Observação:** este formulário deverá ser entregue na Secretaria do Curso, localizada no Centro de Tecnologia – Departamento de Estruturas, conforme prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS  
CENTRO DE TECNOLOGIA/ CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO  
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS**

---



ANEXO IV - Declaração de Responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_, RG/CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, de boa fé, ser verdadeiro os documentos apresentados, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), E, administrativamente, cancelamento da inscrição, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.